



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1188/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO SUBSTITUTO DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA PREGOEIRA TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, considerando:

As disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;

O afastamento temporário da Pregoeira Titular, Michele Linaris de Oliveira, em virtude de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Fernando Gazola, matrícula nº 367-0 para exercer a função de Pregoeiro Substituto, durante o período de férias da Pregoeira Titular, compreendido entre 08/07/2024 e 06/08/2024.

Art. 2º - O servidor designado deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Pregoeiro, em conformidade com a legislação vigente e regulamentos internos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3060 Páginas 294 Ano: XIII

Data: 05/07/2024

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 005/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de reforma da Praça Clarck, Distrito de Vila Nilza, no Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA.	R\$227.300,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 04 de Julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DC7301E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1188/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO SUBSTITUTO DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA PREGOEIRA TITULAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições legais, considerando:
As disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;
O afastamento temporário da Pregoeira Titular, Michele Linaris de Oliveira, em virtude de suas férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Fernando Gazola, matrícula nº 367-0 para exercer a função de Pregoeiro Substituto, durante o período de férias da Pregoeira Titular, compreendido entre 08/07/2024 e 06/08/2024.

Art. 2º - O servidor designado deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Pregoeiro, em conformidade com a legislação vigente e regulamentos internos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 04 de julho de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E013F9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.138

LEI Nº 5.138

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e

vinte mil reais), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2024, no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:
Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementação

21.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
21.002.00.000.0000.0.000. DEPTO ESTUDO ECOLÓG DE PRESERV E EDUC AMBIENTAL
21.002.18.541.1801.2.462. AÇÕES DA SEC DE MEIO AMBIENTE
803- 4.4.90.51.00.00 2228 OBRAS E INSTALAÇÕES 320.000,00

Total Suplementação: 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F63DFFCA

PROCURADORIA
LEI Nº 5.139

LEI Nº 5.139

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**, e a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à **ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos Santa Rita**, no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais):

Suplementação

27.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI
27.001.00.000.0000.0.000. GESTÃO DA SECRETARIA DA MULHER, DA CRIANÇA E DO IDOSO - SEMUCI
27.001.14.422.3501.2.079. FUNDO MUN PESSOAS IDOSAS
807 - 4.4.50.42.00.00 32214 AUXÍLIOS 31.500,00

Total Suplementação: 31.500,00

Art. 3º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes do superávit financeiro na respectiva fonte de recursos.